



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 015/26-GEA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 309226

PROTOCOLO EM 07 / 04 / 26 HORARIO 12:33 H

Servidor responsável: *Clécio Luis Vilhena Vieira*
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

Senhora Presidenta,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados e Deputadas que integram essa honrosa Casa Legislativa e apresentar, em conformidade à Constituição do Estado do Amapá, o Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade alterar a Lei nº 1.468, de 27 de dezembro de 2010.

A proposição ora apresentada objetiva a ampliação do quantitativo de cargos efetivos de Peritos Criminais e Técnicos Periciais e adequações na legislação vigente.

A ampliação fundamenta-se no crescimento populacional do Estado do Amapá, especialmente o município de Oiapoque, que hoje conta com apenas 1 perito para cada 8.800 habitantes aproximadamente.

A distribuição dos novos cargos servirá para o preenchimento de vagas que surgirão a partir da construção e implantação de novas unidades institucionais, como a do Núcleo de Laranjal do Jari e de Tartarugalzinho.

Há que se falar ainda na aposentadoria iminente de servidores ocupantes de cargos estratégicos, o que impacta diretamente a capacidade de resposta da instituição.

Temos então que o projeto tem a finalidade essencial de assegurar a continuidade das atividades periciais, fortalecer a segurança pública e garantir o atendimento célere e técnico à população amapaense.

Pelo exposto, ciente da relevância da matéria e confiante na rápida tramitação e aprovação do incluso projeto de lei, desde já expresse meu apreço pelos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o que faço na pessoa de Vossa Excelência, solicitando que a matéria em destaque seja apreciada em **regime de urgência**, nos termos do art. 106 da Constituição do Estado do Amapá.

Palácio do Setentrião, 31 de março de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 795465647. Cód. CRC: 44F7807
Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 3000/26

PROTOCOLO EM 06/09/26 HORÁRIO 12:33 H

Servidor responsável: *Luiz Mauro Silva*
NOME SOBRENOME ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Polícia Científica do Amapá, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte:

“

**TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 12.

§ 1º

XIII - conduzir, quando habilitado e designado, veículo de serviço, sem prejuízo das suas demais atividades;

§ 2º

XI - conduzir, quando habilitado e designado, veículo de serviço, sem prejuízo das suas demais atividades;

§ 3º

IX - conduzir, quando habilitado e designado, veículo de serviço, sem prejuízo das suas demais atividades;

X - realizar, com autonomia e independência, as perícias de criminalística quando designado;

§ 4º

XIV - conduzir, quando habilitado e designado, veículo de serviço, sem prejuízo das suas demais atividades

.....”

Art. 2º O Anexo I, da Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

ANEXO I
Quantitativo de Cargos

Cargo	Vagas
Perito Criminal	155
Perito Médico-Legista	50
Perito Odontologista	21
Papiloscopista	50
Técnico Pericial	67
Auxiliar Técnico Pericial	30
TOTAL	373

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

